



RESOLUÇÃO nº 02/2012 – CEI.

Autoriza a Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização a lançar editais para submissão e seleção de projetos de extensão universitária a serem coordenados por estudantes de graduação da UFAM.

A CÂMARA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a conveniência de ampliar a participação de estudantes de graduação em ações de extensão universitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a PROEXTI a lançar editais para submissão e seleção de Projetos de Extensão Universitária a serem coordenados por estudantes de graduação da UFAM.

**Art. 2º** – Os projetos de extensão a serem coordenados por estudantes de graduação deverão estar incluídos em uma ou mais das seguintes modalidades:

- I. oficinas;
- II. seminários;
- III. ciclos de debates;
- IV. manifestações artístico-culturais;
- V. fóruns;
- VI. mostras didático-científicas;
- VII. feiras;
- VIII. cursos livres;
- IX. trabalhos técnico-sociais por demandas de comunidades.

**Art. 3º** – As propostas apresentadas devem evidenciar mérito técnico; relevância social; e viabilidade de execução.

**Art. 4º** – Os projetos coordenados por acadêmicos estarão sob coordenação administrativa do Departamento de Apoio e Fomento às Ações Curriculares de Extensão



DAFACEX; e sob supervisão e assessoramento do Departamento de Programas de Extensão – DEPEX.

**Art. 5º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO,**  
em Manaus, 06 de dezembro de 2012

  
**Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda**  
**Presidente**